

FATO RELEVANTE

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Salvador, 18 de dezembro de 2025. A **PetroReconcavo S.A.** ou “Companhia”, (B3: RECV3), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a distribuição de dividendos (“Dividendos”) no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), correspondente R\$ 1,023968 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria.

O pagamento dos Dividendos aos acionistas ocorrerá na forma da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, sendo:

- (i) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente ao valor de R\$ 0,341323 por ação, excluídas as ações em tesouraria, em dezembro de 2026;
- (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente ao valor de R\$ 0,341323 por ação, excluídas as ações em tesouraria, em dezembro de 2027; e
- (iii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente ao valor de R\$ 0,341323 por ação, excluídas as ações em tesouraria, em dezembro de 2028.

Farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia no fechamento do pregão do dia 08 de janeiro de 2026, sendo que as ações serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 09 de janeiro de 2026, inclusive.

Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos Dividendos ora declarados.

A Companhia oportunamente divulgará aviso aos acionistas informando a data efetiva do pagamento das parcelas indicadas acima. O valor por ação poderá ser modificado para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base nos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou por aquisição de ações dentro de eventual Programa de Recompra de Ações da Companhia.

O montante dos Dividendos distribuídos será imputado ao dividendo obrigatório a que se refere o Parágrafo Primeiro, alínea (d), do Artigo 27 do Estatuto Social, relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Rafael Procaci da Cunha
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

DIVIDEND DISTRIBUTION

Salvador, December 18, 2025. **PetroReconcavo** S.A. or "Company", (B3: RCV3), in compliance with the provisions of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission - CVM No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors, at a meeting held on this date, approved the distribution of dividends ("Dividends") in the amount of R\$ 300.000.000,00 (three hundred million reais), corresponding to R\$ 1.023968 per common share, excluding treasury shares.

The payment of Dividends to shareholders will occur in accordance with Law No. 15,270, of November 26, 2025, as follows:

- (i) R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais), corresponding to the amount of R\$ 0.341323 per share, excluding treasury shares, in December 2026;
- (ii) R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais), corresponding to the amount of R\$ 0.341323 per share, excluding treasury shares, in December 2027; and
- (iii) R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais), corresponding to the amount of R\$ 0.341323 per share, excluding treasury shares, in December 2028.

Shareholders registered in the Company's records at the close of trading on January 8th, 2026, will be entitled to receive the Dividends, and the shares will be traded "ex-dividends" as of January 9, 2026.

No monetary adjustment or interest will be applied between the date of this notice and the actual payment date of the declared Dividends.

The Company will timely disclose a Notice to Shareholders informing the effective date of payment of the tranches indicated above. The amount per share may be modified to meet the exercise of stock options granted based on the Company's Stock Option Plans and/or by acquisition of shares within any Share Buyback Program of the Company.

The amount of Dividends distributed will be imputed to the mandatory dividend referred to in Paragraph One, item (d), of Article 27 of the Company's Bylaws, related to the fiscal year ending on December 31st, 2025.

Rafael Procaci da Cunha
Vice President of Finance and Investor Relations